

## Contrato

**Aquisição de serviços de suporte à aplicação Escola 360**

**CPV 72260000-5 Serviços relacionados com software**

**Procedimento n.º 2017/149/DGEEC/ABS**

Entre:

**A Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC)**, com sede na Av. 24 de Julho, n.º 134 - 5º andar, 1399-054, em Lisboa, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 600 084 906, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, Luísa da Conceição dos Santos do Canto e Castro de Loura, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 13/2012, de 20 de janeiro e mapa anexo, do Despacho n.º 13811/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 220, de 13 de novembro, com poderes para outorgar o presente contrato, e doravante designada por **PRIMEIRA OUTORGANTE**,

E

**NOVABASE BUSINESS SOLUTIONS - Soluções de Consultoria, Desenvolvimento, Integração, Outsourcing, Manutenção e Operação de Sistemas de Informação, S.A.**, com sede na Av. D. João II, n.º 34, Parque das Nações, 1998-031 Lisboa, contribuinte fiscal número 504 857 312, neste ato representada pelo representante legal Miguel Nuno da Silva Leocádio, titular do Cartão do Cidadão n.º 09848281 e do número de identificação fiscal 187104557, com poderes para outorgar o presente contrato, doravante designada por **SEGUNDA OUTORGANTE**.

Em conjunto designados por **PARTES**,

Considerando que:

1. A aquisição de serviços a que se refere o presente contrato foi adjudicada por despacho da Diretora-Geral da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, exarado sobre a INF.221.2017.DSAFRH, ao abrigo da subdelegação de poderes da Secretária de Estado Adjunta e da Educação no Despacho n.º 5595/2017, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 122, de 27 de junho, no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo Despacho n.º 1009-A/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016, e em aditamento ao Despacho n.º 10548/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 161 de 23 de agosto de 2016.

2. No prazo legal, a NOVABASE BUSINESS SOLUTIONS - Soluções de Consultoria, Desenvolvimento, Integração, Outsourcing, Manutenção e Operação de Sistemas de Informação, S.A., apresentou os respetivos documentos de habilitação e nos termos dos artigos 88.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, prestou caução através da Garantia Bancária n.º 00125-02-2087965, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A., autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação, prestada nos termos previstos nas peças do procedimento.
3. A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho da Diretora-Geral da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, exarado sobre a INF.226.2017.DSAFRH, ao abrigo da subdelegação de poderes, da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, referida no ponto 1.
4. A despesa prevista, em execução do presente contrato, durante o ano económico em curso, é satisfeita por verba inscrita no orçamento da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência para 2018, na fonte de financiamento 111, atividade 255, classificação económica D.02.02.20.A0.C0, com o cabimento prévio n.º CS41800014 e compromisso n.º CS51800006.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **Objecto do contrato**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços de suporte à aplicação Escola 360.

#### **Cláusula 2.ª**

##### **Prazo de execução**

A execução do contrato deverá ser realizada no máximo até 3 (três) meses após a assinatura do contrato ou após o dia 01 de janeiro de 2018, a data que se verificar posteriormente (conforme disposto no n.º 1 da cláusula 4.ª do Caderno de Encargos) e deverá ser executado conforme os trabalhos dispostos na cláusula 24.ª, da Parte II do Caderno de Encargos.

### **Cláusula 3.<sup>a</sup>**

#### **Preço**

1. Pela prestação referida na cláusula 1.<sup>a</sup>, a PRIMEIRA OUTORGANTE pagará à SEGUNDA OUTORGANTE, o preço contratual de € 249.840,00 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta euros), a que acresce Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.
2. O preço contratual é devido através da apresentação de faturas pela SEGUNDA OUTORGANTE à PRIMEIRA OUTORGANTE, nos valores e nos termos da cláusula 5.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos.

### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

#### **Vigência do contrato**

O presente contrato produz efeitos na data da sua assinatura.

O presente contrato é celebrado em dois exemplares, ficando um na posse da PRIMEIRA OUTORGANTE e outro na posse da SEGUNDA OUTORGANTE.

Feito em Lisboa, e assinado digitalmente até às 23h59m do dia 19 de janeiro de 2018.

**Em representação da PRIMEIRA  
OUTORGANTE**

**Em representação da SEGUNDA  
OUTORGANTE**

---

LUÍSA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DO CANTO E  
CASTRO DE LOURA  
[DIRETORA-GERAL]

---

MIGUEL NUNO DA SILVA LEOCÁDIO  
(REPRESENTANTE LEGAL)